



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.354, DE 01 DE MARÇO DE 1999

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Memorial Padre Cícero e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao anexo único à Lei Municipal nº 2.334, de 26 de novembro de 1998, os cargos de provimento em comissão constantes do anexo único, parte integrante desta Lei, que serão destinados ao quadro de servidores da Fundação Memorial Padre Cícero, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município.

§ 1º - Os vencimentos dos cargos de que trata o anexo único, serão os estabelecidos na Lei Municipal nº 2.334, de 26 de novembro de 1998.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, por Decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 (primeiro) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.354/99

I - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I. - FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT
ASSESSOR JURIDICO	CDA-1	01
COORDENADOR	CDA-3	02
SECRETARIA EXECUTIVA	CDA-4	03

Juazeiro do Norte/CE, 01 de março de 1999


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL